



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 759 DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica referendada a aprovação do Termo de Compromisso PAR n.º. 201802172-4, Processo n.º. 23400.003027/2017-01, junto ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei n.º. 739 de 08 de Novembro de 2017), na seguinte dotação orçamentária classificada e codificada sob o número:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.03.02	12.361.0008.2006	4.4.90.52	05	XX	358.600,00
02.03.03	12.361.0016.2015	4.4.90.52	02	75	99.224,00

<b>Total.....</b>	<b>457.824,00</b>
-------------------	-------------------

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores, no valor de **R\$ 99.224,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, conforme anulação abaixo:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.11	02	59	60.000,00
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.13	02	63	39.224,00

<b>Total.....</b>	<b>99.224,00</b>
-------------------	------------------

II - Excesso de arrecadação a se verificar até o término do presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, no valor de **R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, valor este, exclusivo de repasses de recursos oriundos de transferências **do termo de compromisso firmado**.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei n.º. 738 de 08 de novembro de 2017**, que



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 741 de 05 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.**

**Art. 4º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de agosto de 2018.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
**Prefeito Municipal**